# ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO <br> CELEBRADO EM 16/Novembro/2012 

"Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)"

## ENTRE

O ESTADO PORTUGUÊS, representado pela Senhora Diretora-Geral do Tesouro e Finanças, Elsa Roncon Santos, de acordo com o disposto no n. ${ }^{\circ}$ 4, do Artigo $5 .{ }^{\circ}$, da Lei $n .{ }^{\circ} 43 / 2012$, de 28 de agosto, e do $n .{ }^{\circ} 2$ do Artigo $5 .^{\circ}$ da Portaria n. ${ }^{\circ}$ 281-A/2012, de 14 de setembro, na qualidade de mutuante;

## E

O MUNICÍPIO DE ESPINHO, com sede na Praça Dr. José Salvador - Apartado 700, 4500-901 - Espinho, pessoa coletiva de direito público n. ${ }^{\circ}$ 501158740, neste ato representado pelo Senhor Presidente de Câmara Municipal de Espinho, Joaquim José Pinto Moreira, na qualidade de mutuário;

Retificam, pelo presente aditamento que, na redação da Cláusula Primeira do contrato por eles outorgado em 16 de novembro de 2012, celebrado no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), aprovado pela Lei n. ${ }^{\circ}$ 43/2012, de 28 de agosto, e regulamentado pela Portaria $n^{\circ} 281-\mathrm{A} / 2012$, de 14 de setembro, onde se lê "... 0 MUTUANTE concede ao MUTUÁRIO, aderente ao Programa I, um empréstimo no valor de até EUR 9.371.771,13 (nove milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e um euro e treze cêntimos)." deverá ler-se "... o MUTUANTE concede ao MUTUÁRIO, aderente ao Programa I, um empréstimo no valor de até EUR 8.176.750,75 (oito milhões, cento e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta euros e setenta e cinco cêntimos)."

O presente aditamento é feito em dois exemplares que serão assinados pelos outorgantes, ficando cada um deles na posse de um exemplar.

Em 27 de março de 2013.


